



12ª COPA BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL 2024

NORMAS GERAIS



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO 1 – DAS FINALIDADES

Art. 1º – 12ª COPA MUNICIPAL BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL 2024 é um evento da Prefeitura de Lucas do Rio Verde por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo como patrocinadores BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS e SICREDI OURO VERDE.

CAPÍTULO 2 – DOS OBJETIVOS

Art. 2º – 12ª COPA MUNICIPAL BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL 2024 objetiva ao cidadão, a vivência da prática que proporcione saúde, aptidão física, criatividade, integração social e melhoria das qualidades motoras, contribuindo desta forma, para a manutenção do indivíduo na sociedade.

CAPÍTULO 3 – DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 3º – Os eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL serão regidos e desenvolvidos pelos seguintes órgãos:

- I. Comissão Central Organizadora;
- II. Comissão Disciplinar Especial;

CAPÍTULO 4 – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Art. 4º – A Comissão Central Organizadora nomeado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer será composta por;

- I. Coordenação Geral;
- II. Coordenação Técnica e Operacional;

CAPÍTULO 5 – DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 5º – A coordenação geral compete:

- I. Indicar os membros da Comissão Central Organizadora;
- II. Exercer a Coordenação, Supervisão e Controle do Evento;
- III. Aprovar o calendário geral, tabelas, horários e locais das competições;
- IV. Indicar os membros da Comissão Disciplinar;
- V. Baixar normas, instruções, convocações, homologar as decisões da Comissão Disciplinar;
- VI. Presidir o congresso técnico;

CAPÍTULO 6 – DA COORDENAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Art. 6º – A Coordenação Técnica e Operacional compete:

- I. Fornecer diariamente os resultados das competições;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e as demais normas que venham a ser definidas pela Coordenação Geral;
- III. Elaborar Boletins Oficiais;
- IV. Realizar congresso técnico;
- V. Encaminhar a Comissão Disciplinar faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por: atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao evento;

- VI. Elaborar o programa de competição, as tabelas dos jogos, definir datas, horários e locais, bem como alterá-las quando for necessário;
- VII. Elaborar e apresentar ao Coordenador Geral o Relatório Final referente ao evento.
- VIII. Distribuir os materiais da modalidade e categorias.

CAPÍTULO 7 – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 7º – A Comissão Disciplinar será nomeada pelo Coordenador Geral da competição como órgão soberano. Os recursos sobre suas decisões disciplinares, poderão ser recebidos mediante apresentação de documentos conforme estabelecidos nos artigos 10, 12 e 14 deste regulamento. Uma vez aprovadas, as decisões da Comissão Disciplinar produzirão efeitos automáticos.

§ 1º - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar, na forma da Lei e do CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

§ 2º - Instalar-se-á no início do evento e encerrará suas atividades após a apreciação de todos os casos pendentes, com a seguinte composição:

- a) - 01 (um) Presidente (com direito a voto para desempate);
- b) - 01 (um) Relator (com direito a voto);
- c) - 03 (três) Membros (com direito a voto).

§ 3º - Reunir-se-á sempre que necessário, visando a apreciação dos recursos.

§ 4º - As decisões em relação as punições proferidas pela Comissão Disciplinar terão efeitos nas demais competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no âmbito do esporte amador, quando não cumpridas integralmente na competição em curso.

Art. 8º – A Comissão Disciplinar compete analisar e aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas contra Regras Oficiais e/ou Regulamento da **12ª COPA MUNICIPAL BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL 2024** pelos participantes da competição, assim como os membros da equipe de arbitragem, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Cometer atos antidesportivos;
- b) Promover desordens e/ou danos em quaisquer locais ou momento da competição;
- c) Infringir normas da moral e dos bons costumes;
- d) Desrespeitar membros da Comissão Central Organizadora, Comissão Técnica Operacional, Torcedores e equipes adversárias.
- e) Apresentar protestos descabidos ou injuriosos à organização, atletas, adversários ou participantes do evento;
- f) Falsificação de documentos ou aplicar atos defraudadores na competição;
- g) Desistência da equipe na competição;
- h) Infrações contra o Regulamento Técnico dos Jogos;
- i) Aplicar em primeira instância, penas disciplinares às pessoas inscritas e de responsabilidade definida na competição;
- j) Encaminhar aos demais órgãos responsáveis, decisões disciplinares emanadas nos eventos para providências cabíveis aos infratores.
- k) Briga Generalizada.
- l) Comportamento inadequado das torcidas durante a realização dos jogos.

Art. 9º – Os recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar não terão efeito suspensivo da competição.

CAPÍTULO 8 – DOS PROTESTOS

Art. 10 – Os protestos e/ou recursos serão aceitos por escrito ou digitalizados pelos envolvidos na competição. Para os protestos a respeito das partidas, haverá prazo máximo de 48 horas após final do jogo em questão. Para os recursos a respeito de punições, haverá o prazo máximo de 48 horas após a publicação de Boletim Oficial da competição.

Parágrafo único – Para jogos realizados no final de semana ou feriado, os protestos poderão ser entregues na CCO durante a realização dos jogos, sendo assim, será contado 48 horas após o final da partida mesmo em jogos realizados em final de semana ou feriados.

Art. 11 – Os protestos e/ou recursos poderão ser impetrados com as provas em anexo.

Art. 12 – As equipes protestadas deverão apresentar as contrarrazões do protesto no prazo máximo de 48 horas após a intimação.

§ 1º – Os protestos e/ou recursos somente serão aceitos mediante recolhimento de custas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por protesto e/ou recurso.

§ 2º – Caso os protestos e/ou recursos sejam negados o valor do pagamento será revertido em cesta básica e doado a entidades carentes do Município.

§ 3º – Caso o protesto e/ou recurso sejam acatados pela comissão responsável, o valor será devolvido.

Art. 13 – Em caso de protesto, a defesa e a acusação só poderão ser feitas pelo responsável da equipe ou pessoa nomeada por ele por meio de ofício. Em caso de recurso, a defesa poderá ser feita pelo responsável da equipe ou pessoa citada, por meio de ofício.

Art. 14 – Constituem provas, os seguintes documentos:

- a) A declaração dos árbitros e auxiliares em súmulas ou relatório anexo;
- b) A declaração de um dos representantes da coordenação do evento;
- c) Provas documentais, imagens ou gravações.
- d) Relatório do delegado (coordenador) da partida quando for o caso.

CAPÍTULO 9 – DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Art. 15 – Toda citação e intimação serão feitas por Boletim Oficial ou Convocação Extraordinária.

Art. 16 – No edital de citação deverá constar o nome do intimado, a equipe que pertence, a categoria, a data, hora e local de comparecimento e finalidade da convocação.

§ 1º – A contestação poderá ser apresentada no prazo de 48 horas após a citação.

§ 2º – O acusado que não apresentar a contestação após a citação ou não atender a intimação será considerado revel.

§ 3º – É requisito de admissibilidade, para interposição de recurso da decisão da Comissão Disciplinar, ter apresentado contestação no prazo acima estipulado, bem como o pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

CAPÍTULO 10 – DAS PENALIDADES

Art. 17 – São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição (atletas, dirigentes e equipe de arbitragem), e que incorrerem em infrações deste regulamento.

Art. 18 – Será de inteira responsabilidade das equipes participantes, conflitos / confrontos provocados por seus atletas, técnicos e/ou dirigentes, ficando sujeito a aplicação das penalidades previstas neste regulamento. Jogadores e membros das comissões técnicas que estiverem na torcida ou suspensos poderão sofrer sanções caso identificado algum ilícito durante a realização das partidas.

Art. 19 – Na constatação de qualquer irregularidade, serão aplicadas penalidades a equipe, atleta, técnico, dirigentes e/ou responsáveis, e equipe de arbitragem, conforme determinação da Comissão Disciplinar.

Art. 20 – O técnico, atleta e/ou membro da comissão técnica que for penalizado, em hipótese alguma poderá participar das partidas subsequentes, até que cumpra a punição disciplinar, na competição.

§ 1º – Caso a equipe do atleta e/ou dirigente com a punição descrita no art. 20 seja eliminado, o mesmo deverá cumprir suspensão na próxima competição correlacionada ao esporte amador;

§ 2º – Nas categorias de base, as punições automáticas aplicadas através do cartão vermelho para os técnicos e auxiliares técnicos, surtirão efeito imediato devendo o atleta cumprir em todas as equipes em que o mesmo estiver inscrito.

§ 3º – As punições impetradas pela Comissão Disciplinar aos atletas ou dirigentes que estiverem inscritos em mais de uma equipe serão refletidas em todas as equipes nas quais a pessoa estiver inscrita.

Art. 21 – A Comissão Disciplinar aplicará aos infratores as seguintes penalidades, de acordo com o descrito abaixo:

- a) Advertência, verbal e/ou escrita;
- b) Perda de (os) pontos, reversão de (os) pontos e suspensão em partidas;
- c) Desligamento da competição;
- d) Suspensão dos jogos e outros eventos da SMEL, prazo definido pela Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO 11 – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 22 – Poderão participar da **12ª COPA MUNICIPAL BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL 2024**, empresas, clubes, associações, agremiações, ou qualquer grupo de pessoas, desde que sigam as normas de inscrição.

§1º - A **12ª COPA MUNICIPAL BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL 2024** será realizado na seguinte configuração:

§2º – As 3 (três) melhores equipes classificadas na categoria Força Livre Feminino e as 2 (duas) melhores equipes colocadas nas categorias Máster e Sênior estarão automaticamente classificadas para a Copa Rio Verde de Futsal 2025.

§3º- As 2 (duas) melhores equipes na categoria Força Livre Masculino na **12ª COPA MUNICIPAL BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL 2024**, garantirão vaga para a **COPA MUNICIPAL BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL SÉRIE OURO 2025**. As 2 (duas) últimas colocadas na **COPA MUNICIPAL BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL SÉRIE OURO 2024**, serão rebaixadas para a

categoria Força Livre Masculino da **13ª COPA MUNICIPAL BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL 2025**.

Art. 23 – São condições fundamentais para inscrição de equipes e atletas.

- a) Preencher a ficha de inscrição e pagar a taxa até a data estabelecida pela Comissão Central da Organização do evento conforme Art. 32 e 33.
- b) Apresentar ao anotador um dos seguintes documentos oficiais com foto antes do início da partida:
 - I. Carteira de Identidade, carteira de reservista, carteira profissional, Certificado de Reservista ou CNH (original ou digital);
 - II. Carteira de trabalho (original com foto);
 - III. Passaporte (original com foto);
- c) Estar devidamente inscrito na equipe;

§ 1º – Não será aceito a apresentação de boletim de ocorrência (B.O.) para substituir qualquer um dos documentos acima citados.

§ 2º – Serão convidadas a participar da **12ª COPA MUNICIPAL BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL 2024**, equipes do distrito de Primavera do Norte (Sorriso) e da Comunidade Morocó (Sorriso), as quais poderão utilizar atletas residentes naquelas localidades ou de Lucas do Rio Verde obedecendo, entretanto, o que estabelece as normas da competição. As equipes inscritas de Primavera do Norte (Sorriso) e da Comunidade Morocó (Sorriso), deverão apresentar no primeiro jogo, um dos seguintes documentos para comprovação de residência:

- I. Comprovante de água, energia, internet ou contrato de locação no nome do atleta ou cônjuge (no mínimo 120 dias anteriores ao evento) para o Força Livre;
- II. Contrato de Aluguel em nome do atleta ou cônjuge, com firma reconhecida pelo locador e locatário (com data de, no mínimo, 120 dias anteriores ao evento) para o Força Livre;
- III. Estudo: Declaração original da Escola situada no distrito de Primavera do Norte (Sorriso) para atletas da categoria de base (60 dias anteriores ao evento).

CAPÍTULO 12 – DA INSCRIÇÃO E INÍCIO DA COMPETIÇÃO

Art. 24 – A competição terá início no dia **16 de março de 2024 no Ginásio Rio Verde, no Bairro Rio Verde**, tendo suas rodadas de segunda a sexta-feira e finais de semana, com início conforme tabela a ser confeccionada após o congresso técnico.

Art. 25 – Não será permitido a inscrição de nenhum atleta que resida fora do município de Lucas do Rio Verde pelas equipes do município.

Parágrafo único: Somente para as categorias de base, os atletas residentes em Primavera do Norte (Sorriso) e na Comunidade Morocó (Sorriso), serão considerados atletas locais, sendo necessário a apresentação dos documentos previstos no art. 23, § 2.

Art. 26 – Para comprovação de documentos e apresentação, quando solicitado pela Comissão Central de Organização da **12ª COPA MUNICIPAL BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL 2024**, sendo obrigatório, os seguintes comprovantes:

- I. Título de Eleitor Original (120 dias anteriores ao evento);
- II. Carteira de Trabalho Digital por meio do aplicativo e com registro em empresas de Lucas do Rio Verde-MT (Com data de, no mínimo 120 dias anteriores ao evento);

- III. Comprovante de Água, Energia ou Internet no nome do atleta ou cônjuge (com data de no mínimo 120 dias anteriores ao evento);
- IV. Contrato de Aluguel em nome do atleta ou cônjuge, com firma reconhecida pelo locador e locatário (com data de, no mínimo, 120 dias anteriores ao evento).
- V. Estudo: Declaração original do Estabelecimento de Ensino no Município. (60 dias anteriores ao evento);

Parágrafo único – Todos os participantes das equipes deverão estar matriculados até o dia do congresso técnico e aptos desde a inscrição da equipe até o fim da competição, respeitando todos os itens do art. 23 deste regulamento.

Art. 27 – A **12ª COPA MUNICIPAL BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL 2024**, será realizada nas seguintes categorias:

- a) **Categoria Dente de Leite:** 2018, 2019, 2020 – 6, 5 e 4 anos;
- b) **Categoria Mamadeira:** 2016 e 2017, – 8 e 7 anos;
- c) **Categoria Fraldinha:** 2014 e 2015 – 10 e 9 anos;
- d) **Categoria Pré-Mirim Masculino e Feminino:** 2012 e 2013 – 12 e 11 anos;
- e) **Categoria Mirim Masculino e Feminino:** 2010 e 2011 – 14 e 13 anos;
- f) **Categoria Infante Juvenil Masculino e Feminino:** 2007, 2008 e 2009 – 17, 16 e 15 anos;
- g) **Categoria Força Livre Masculino e Feminino:** Atletas nascidos até 31/12 de 2008, 16 anos;
- h) **Categoria Máster Masculino:** Atletas nascidos até 31/12 de 1989;
- i) **Categoria Sênior Masculino:** Atletas nascidos até 31/12 de 1979.

§ 1º - Nas categorias Máster e Sênior serão permitidos goleiros com as seguintes idades:

- Máster: Goleiros nascidos até 31/12 de 1994;
- Sênior: Goleiros nascidos até 31/12 de 1984;

§ 2º – Nas categorias Dente de Leite, Mamadeira, Fraldinha, Pré-Mirim, Mirim e Infante Juvenil, todos os atletas deverão estar matriculados e frequentando uma das escolas das redes particular ou pública no município de Lucas do Rio Verde, Primavera do Norte (Sorriso) ou Comunidade Morocó (Sorriso).

Art. 28 – Não será permitida a participação de atletas em duas equipes durante a realização da **12ª COPA MUNICIPAL BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL 2024**, em categorias diferentes, exceto nas categorias Sênior, Máster e Força Livre, que os atletas poderão participar em duas categorias, desde que se enquadrem nas normas das categorias.

§ 1º- Os jogadores e dirigentes que participarem da Categoria Força Livre Masculino, não poderão disputar a **COPA MUNICIPAL BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL SÉRIE OURO 2025**.

§ 2º- Os jogadores e dirigentes que participarem das Categorias Máster e Sênior poderão disputar a **COPA MUNICIPAL BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL SÉRIE OURO 2025**.

§ 3º - A organização não se responsabilizará, caso haja confronto de horários das equipes, em que os atletas ou técnicos estiverem atuando para mais de uma equipe.

Art. 29 – Todos os (as) atletas menores de (18) dezoito anos deverão apresentar autorização por escrito assinada pelos pais ou responsável legal, junto a ficha de inscrição.

Art. 30 – Todas as pessoas inscritas na comissão técnica deverão ter dezoito (18) anos ou mais no momento da inscrição na competição, este será o responsável da equipe durante toda a competição

bem como na participação do Congresso técnico, podendo o mesmo indicar um auxiliar ou atleta acima de 18 anos para representá-lo no Congresso Técnico.

Art. 31 – O dirigente de uma equipe não poderá atuar como atleta em outra equipe na mesma categoria, e da mesma forma o atleta não poderá ser dirigente em uma equipe e jogar em outra na mesma categoria, podendo atuar a exemplo: Atleta na Categoria Máster e dirigente na categoria Força Livre.

Art. 32 – As inscrições para a **12ª COPA MUNICIPAL BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL 2024**, serão realizadas impreterivelmente até as 22:59, do dia 12 de março de 2024, por meio do link: <https://equipes.inscricoesgdc.com.br/?&Comp=8C81FE7FE2&Cli=CE403622>, com as fichas devidamente preenchidas e obrigatório o nome do responsável, telefone Whatsapp, e-mail, nome completo do atleta, Nº RG, CPF e data de nascimento.

Parágrafo único – Será disponibilizado no Ginásio Rio Verde, das 8 às 11 h, e das 14 às 16 h, apoio para aqueles que tiverem dificuldade para se inscrever.

Art. 33 – O valor das taxas para participação da **12ª COPA MUNICIPAL BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL 2024**, será de acordo com o abaixo descrito:

- Taxas de inscrições até o dia 12 de março de 2024:
 - I. Categoria Força Livre Masculino R\$ 350,00;
 - II. Categoria Força Livre Feminino: R\$ 350,00;
 - III. Categoria Máster: R\$ 350,00;
 - IV. Categoria Sênior: R\$ 350,00;
 - V. Categoria Infante Juvenil Masculino e Feminino: R\$ 150,00

Parágrafo único – A taxa de inscrição poderá ser paga da seguinte forma:

PIX: CNPJ. 43.685.407/0001-02

TRANSFERÊNCIA: AG. 0810 – C/C 85373.8

NOME: ASSOCIAÇÃO LUVERDENSE DE ESPORTE E LAZER

Art. 34 – O prazo limite para as equipes inserirem atletas nas equipes já inscritas será até as 22h59min do dia 15 de março de 2024. Após essa data, haverá uma janela para inscrição de outros atletas (para as equipes que ainda tiverem vagas) nos dias 01 à 05 de Abril de 2024 após a liberação do acesso.

§ 1º – O atleta inscrito neste período, poderá atuar no mesmo dia de sua inscrição, desde que esta tenha sido efetuada até as 15:00 horas do dia do jogo.

§ 2º – Não haverá substituição de atletas já inscritos nas equipes.

Art. 35 – Na competição, será obrigatório a apresentação de documentação original ou digital (aplicativo oficial do governo) com foto (**RG, CNH, CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA OU CARTEIRA DE TRABALHO**) nas categorias Infante-Juvenil, Força Livre, Máster e Sênior.

Parágrafo único: Nas categorias Dente de Leite, Mamadeira, Fraldinha, Pré-Mirim e Mirim, será obrigatório a apresentação da autorização dos atletas menores de 18 anos, a qual deverá ser entregue no primeiro jogo em que o atleta participar, juntamente com a cópia do documento (RG ou Certidão de Nascimento).

Art. 36 – Se houver inscrição de um(a) atleta em mais de uma equipe o(a) mesmo(a) estará inapto a participar de qualquer equipe, o atleta deverá comparecer à CCO do evento e optar por escrito por qual equipe participará.

Parágrafo único – A veracidade das informações contidas nas fichas de inscrição será de responsabilidade do(a) Responsável pela equipe e do(a) próprio(a) atleta inscrito(a).

Art. 37 – O número mínimo para inscrição é de 6 (seis) e o máximo é de 14 (quatorze) atletas, um técnico e dois auxiliares por equipe. Não haverá substituição de atletas ou dirigentes já inscritos.

CAPÍTULO 13 – DO CONGRESSO TÉCNICO E PREMIAÇÃO

Art. 38 – O Congresso Técnico da Competição em questão será realizado no dia 13 de março de 2024, quarta-feira, às 19 h, no Auditório do Paço Municipal (Prefeitura) com as seguintes pautas:

- a) Apresentação do Regulamento Geral da Competição bem como a parte Técnica do evento;
- b) Explicação do sistema de disputa da competição;
- c) Sorteio para a composição das chaves.

Art. 39 – Serão premiados com troféus e medalhas os (as) atletas e equipes classificados (as) em 1º, 2º e 3º lugares de todas as categorias e naipes. Nas Categorias de Base (Dente-de-Leite, Mamadeira, Fraldinha, Pré-Mirim e Mirim) a definição de terceiro colocado será feita mediante regra de “primeiro lugar puxa o terceiro lugar”.

Art. 40 – Haverá premiação (troféu ou medalha) para o(a) goleiro(a) destaque e para o(a) jogador(a) destaque em todas as categorias:

- a) **Goleiro Destaque:**
 - I. Premiação: Medalha ou troféu
 - II. Será considerado destaque o goleiro da equipe menos vazada entre as duas equipes finalistas.
 - III. Desempate: Caso haja empate, o destaque será o goleiro da equipe campeã.
- b) **Jogador Destaque:**
 - I. Premiação: Medalha ou troféu
 - II. Será considerado destaque o jogador artilheiro na categoria (maior quantidade de gols feitos nos jogos da categoria).
 - III. Desempate: Caso haja empate, o destaque será o jogador da equipe melhor classificada entre os empatados.

Parágrafo único – Caso ocorra empate entre atletas da mesma equipe será utilizado os seguintes critérios:

- 1) Maior número de jogos entre os empatados;
- 2) Gol marcado em rodada eliminatória ou na fase final entre os empatados;
- 3) Sorteio realizado pela Comissão Organizadora entre os empatados.

c) Treinador Destaque (Categorias de Base):

- I. Premiação: Medalha ou troféu
- II. Será considerado destaque o treinador que obtiver mais pontos na somatória de títulos entre todas as categorias de base (Dente-de-Leite, Fraldinha, Mamadeira, Pré-Mirim, Mirim e Infante-Juvenil). Para efeito de pontuação, serão observados os seguintes critérios:
 - 1º lugar: 30 pontos;
 - 2º lugar: 20 pontos;
 - 3º lugar: 10 pontos.

§ 1º – Caso ocorra empate entre os técnicos, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- 1) Maior quantidade de 1º lugar;
- 2) Maior quantidade de 2º lugar;
- 3) Maior quantidade de 3º lugar;
- 4) Sorteio.

§ 2º – A pontuação será atribuída ao treinador, não levando em consideração o nome da equipe a qual ele esteja representando.

§ 3º – Caso um treinador seja registrado como técnico em uma equipe e auxiliar em outra, a pontuação será considerada referente apenas ao resultado da equipe em que ele esteja registrado como técnico. Auxiliares técnicos não pontuam para esta premiação.

Art. 41 – Não será permitido por parte das equipes dentro ou fora da quadra qualquer tipo de material de propaganda político / partidária, sejam faixas, bonés, camisetas, panfletos ou quaisquer outros que se caracterizem como tal.

CAPÍTULO 14 – DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 42 – O uniforme das equipes deverá ser da seguinte forma: camiseta de manga curta ou longa de cor e forma idêntica, com numeração obrigatória somente nas costas com até **três (3) dígitos**, os calções e meias de cano longo, deverão ser de cor predominante, não tendo a necessidade de ser da mesma marca. Os Goleiros deverão usar camisas de manga curta ou longa de cor diferente dos demais jogadores de linha de ambas as equipes, sendo-lhes permitido, com exclusividade, para fins de proteção, o uso de calça de agasalho, da numeração da camisa, o árbitro da partida deverá usar o bom senso caso não possua, permitindo o uso de coletes.

§ 1º – O uso de coletes será analisado pela coordenação, preferencialmente em caso de coincidência nas cores dos uniformes das equipes que irão enfrentar-se em uma partida, quando um dos times (conhecido através de sorteio) poderá optar em trocar de uniforme ou utilizar um jogo de coletes da organização do evento.

§ 2º – Será obrigatório o uso de caneleiras pelos atletas de todas as categorias e naipe e deverão ser confeccionadas de materiais apropriados.

§ 3º – Os membros da Comissão Técnica poderão permanecer no banco de reservas usando bermudas, shorts ou calças. Não será permitido o uso de camisetas sem mangas, sandálias ou chinelos.

§ 4º – Em caso de goleiro linha será permitida utilização de coletes sendo obrigatório a cor ser diferente dos atletas de linha e do goleiro adversário, sendo que, permanecerá a numeração escrita na súmula do jogo.

Art. 43 – Em caso de W x O (ausência da equipe ou insuficiência de atletas para começar o jogo), a equipe será automaticamente eliminada da competição. Para resolução da classificação, todos os resultados dos jogos envolvendo a equipe causadora do W x O serão anulados, salvo os gols marcados pelos atletas (que contarão para artilharia do campeonato) e os cartões sofridos por estes (que serão contados para fins de suspensão).

§ 1º – Em caso de W x 0, salvo os atletas que se apresentarem no horário estipulado na tabela de jogos, os demais (causadores do W x 0), automaticamente ficarão suspensos do próximo evento da modalidade específica ou correlacionada, que for realizada através da SMEL, ou entidade parceira.

§ 2 – No caso do atleta (causador de W x 0) apresentar justificativa por escrito até 48 (quarenta e oito) horas após a partida, a mesma será analisada pela Comissão Disciplinar, podendo ser ou não aceita.

§ 3 – No caso de alguma equipe comparecer no horário e local determinado em boletim oficial com o número mínimo de atletas para iniciar a partida apta ao jogo, mas esses atletas não apresentarem a documentação ou equipamentos necessários para a partida, a equipe será declarada perdedora por W x 0, mas não será eliminada da competição. Para questões de desempate por saldo de gols/pontos, o resultado dessa partida será considerado igual ao pior resultado ocorrido nos jogos do grupo a que pertencem.

Art. 44 – A solenidade de abertura será considerada oficial e cada equipe deverá desfilar uniformizada com no mínimo a camiseta de jogo da equipe e com, no mínimo, **CINCO (05)** representantes. A delegação que não desfilar com este mínimo sofrerá a seguinte punição:

- a) O capitão da equipe iniciará o primeiro jogo da sua equipe com advertência por cartão amarelo, o qual contará para fins de suspensão no decorrer da competição;
- b) Deverá pagar uma cesta básica montada até o início do primeiro jogo da sua equipe. Caso a equipe não tenha pago a cesta básica, o capitão da equipe só poderá atuar mediante o pagamento da mesma.

Parágrafo único – Será considerado cumpridor do Art. 45, a equipe que adentrar na solenidade de abertura, no ato em que sua equipe for anunciada, e deverá permanecer todo o tempo com, no mínimo, cinco representantes.

CAPÍTULO 15 – DO REGULAMENTO TÉCNICO DO FUTSAL

Art. 45 – Haverá tolerância de (15) quinze minutos para o início do primeiro jogo de cada rodada.

Art. 46 – Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente ao jogo, desde que tenha sido publicado em boletim ou nota oficial, divulgado através de grupo de Whatsapp, criado exclusivamente para esta competição, onde participarão todos os dirigentes e representantes das equipes.

Art. 47 – A aptidão dos participantes para a prática desportiva será de inteira responsabilidade da equipe a que pertence o atleta, bem como seu bem-estar no transcorrer da competição.

Art. 48 – Para os jogos das Categorias de Base (Dente-de-Leite, Fraldinha, Mamadeira, Pré-Mirim, Mirim e Infante Juvenil), é obrigatória a presença do técnico ou de um dos auxiliares para início da partida. No caso do não comparecimento de um dos dirigentes em tempo hábil para início da partida, a equipe incorrerá no **§ 3** do **art. 44** conforme regulamento do evento. No caso de um dirigente cumprir suspensão na partida ou ser expulso na partida, e não haver outro presente, mesmo fora de quadra este poderá ser responsável pela equipe e o jogo ocorrerá normalmente.

Art. 49 – Os jogos de Futsal da **12ª COPA MUNICIPAL BINOTTI / SICREDI DE FUTSAL 2024**, serão regidos pelas Regras Oficiais da CBFS, salvo as inovações contidas nestas normas. A duração das partidas será a seguinte:

- a) **Nas categorias Força Livre, Máster e Sênior:** dois tempos de 20 minutos cada, cronômetro corrido, com 05 minutos de intervalo.
 - Nas fases de oitavas de final e quartas de final da categoria Força Livre Masculino, os últimos 5 minutos do segundo tempo serão cronometrados

- Nos jogos das semifinais e final da categoria Força Livre Masculino e Feminino, dois tempos de 20 minutos cronometrados e 5 minutos de intervalo.
- Nos jogos das fases semifinais e final das categorias Máster e Sênior, apenas os últimos 5 minutos do segundo tempo serão cronometrados.

b) Na Categoria Infante Juvenil: dois tempos de 18 minutos cada, cronômetro corrido, com 5 minutos de intervalo. Nos jogos das finais, apenas os últimos 5 minutos do segundo tempo serão cronometrados.

c) Na categoria Mirim: dois tempos de 15 minutos cada, cronômetro corrido, com 5 minutos de intervalo.

d) Na categoria Pré-Mirim: dois tempos de 12 minutos cada, cronômetro corrido, com 3 minutos de intervalo.

e) Na categoria Fraldinha: dois tempos de 12 minutos cada, cronômetro corrido, com 3 minutos de intervalo.

f) Na categoria Mamadeira: dois tempos de 10 minutos cada, cronômetro corrido, com 3 minutos de intervalo.

g) Na categoria Dente-de-Leite: dois tempos de 8 minutos cada, cronômetro corrido, com 3 minutos de intervalo.

Parágrafo único: Para disputa de 3º Lugar o tempo de todas as categorias (quando houver) será cronômetro corrido.

Art. 50 – Para efeito de classificação, serão observados os seguintes critérios:

- a) Vitória: 03 Pontos;
- b) Empate: 01 Ponto;
- c) Derrota: 00 Ponto.

Art. 51 – O atleta que for punido com 03 (três) cartões amarelos ou 01 (um) vermelho ficará suspenso automaticamente da partida subsequente, cartões estes que não serão eliminados em nenhuma mudança de fase.

§ 1º: Caso o atleta incorra, no mesmo jogo, com o terceiro cartão amarelo e com 01 (um) cartão vermelho **direto**, o mesmo cumprirá 02 (dois) jogos automáticos, sendo um pelo acúmulo de cartões amarelos e um pelo cartão vermelho.

§ 2º Caso o atleta já possuir dois amarelos antes da partida e receba dois amarelos no decorrer do jogo, resultando em sua expulsão: **Cumpra uma partida de suspensão automática (pela expulsão resultante de 2 cartões amarelos na mesma partida)** e continua com os dois amarelos que tinha antes da partida.

Art. 52 – Os atletas, técnicos ou auxiliares que forem expulsos deverão sair de quadra não podendo permanecer nas arquibancadas ou laterais da quadra que fica atrás do banco de reservas. Lembrando ainda que, mesmo expulsos, os atletas ou dirigentes estarão passíveis das sanções disciplinares previstas nas regras e normas da competição, inclusive no jogo em que está cumprindo suspensão.

Art. 53 – Ao término da fase classificatória, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) **ENTRE DUAS EQUIPES:**
 - 1) Confronto direto;
 - 2) Maior número de vitórias;
 - 3) Maior saldo de gols;
 - 4) Maior número de gols pró;

5) Sorteio.

b) ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

- 1) Maior número de vitórias;
- 2) Maior nº de pontos obtidos nos jogos entre as empatadas;
- 3) Maior saldo de gols nos jogos entre as empatadas;
- 4) Maior saldo de gols na fase;
- 5) Maior número de gols pró nos jogos entre as empatadas;
- 6) Maior número de gols pró na fase;
- 7) Sorteio.

c) CLASSIFICAÇÃO POR ÍNDICE TÉCNICO (MELHORES TERCEIROS COLOCADOS):

- 1) Maior número de pontos;
- 2) Maior saldo de gols;
- 3) Maior número de gols pró;
- 4) Menor número de gols sofridos;
- 5) Sorteio.

Art. 54 – As bolas utilizadas nas categorias seguirão conforme itens abaixo:

- **Categoria Dente de Leite:** bola Max 50;
- **Categoria Mamadeira e Fraldinha:** bola Max 100;
- **Categoria Pré-Mirim e Mirim:** bola Max 200;
- **Categoria Infante Juvenil, Força Livre, Máster e Sênior:** bola Max 1000.

Art. 55 – A partir da fase eliminatória de cada categoria, caso a partida termine empatada, a decisão será através de cobrança de cinco penalidades máximas para cada equipe, cobradas alternadamente por atletas diferentes. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas alternadas (1x1) por atletas diferentes dos anteriores.

Art. 56 – Caso uma partida seja interrompida em função de chuva ou qualquer outro motivo a arbitragem aguardará o prazo de 30 minutos, ao decorrer este prazo fica a critério dos árbitros e delegado da partida a decisão do adiamento ou sequência da partida. Caso seja adiada caberá a organização marcar uma nova data para término ou início do jogo adiado, dando sequência na rodada caso tenha condições.

Art. 57 – Em caso de jogos adiados, para término de partidas, seja por qualquer motivo, não poderá a equipe trocar ou inserir atletas, nem mesmo a troca de numeração das camisas entre os mesmos.

Art. 58 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central da Organização.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Coordenação Técnica